



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1796

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 311/2021, De 10 De Novembro De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Extrato De Termo De Rescisão De Contrato Nº 037/2021** - Contratada: Boaventura E Oliveira Advogados Associados.
- **Extrato De Termo De Rescisão De Contrato Nº 038/2021** - Contratada: Tributos Assessoria Contabil Ltda.
- **Errata Do Extrato Do Contrato Nº 0238/2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZUP5Z1ZFCL/0SI4E3QMDA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº 311/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.012 - Encargos Gerais

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.017 - Gestão das Ações Gerenciais da Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00

Total Suplementado:	350.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Dotações Anuladas

030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.025 - Desenvolvimento e melhorias de projetos a comunidade

3.3.90.36.00 / 24 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	15.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	70.000,00
4.4.90.61.00 / 24 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

030808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - Gestão das Atividades do Transporte Escolar do Município (PNATE)

4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	255.000,00
Total por Ação:	255.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	255.000,00
Total Anulado:	350.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 10 de Novembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO/BA

Contratada: BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.568.380/0001-19

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do contrato alusivo
Prestação de Serviços nº 037/2021

DO FUNDAMENTO LEGAL: baseado nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei de Licitações e
Contratos Administrativos.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 07/10/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 038/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO/BA

Contratada: TRIBUTOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA. - CNPJ nº 30.497.197/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do contrato alusivo
Prestação de Serviços nº 038/2021

DO FUNDAMENTO LEGAL: baseado nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei de Licitações e
Contratos Administrativos.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 07/10/2021

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 0238/2021,
objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção e reparo de 15 (quinze)
escolas do Município de Rafael Jambeiro/BA

Onde se lê: ATÉ 29 DE ABRIL DE 2021

Leia-se: ATÉ 29 DE ABRIL DE 2022

Rafael Jambeiro - Bahia, 10 de novembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal